



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1245**

*de 12 de setembro de 2002*

**Autoriza o Poder Executivo a abrir e movimentar contas-correntes na Cooperativa de Crédito Rural de Campo Grande e Região - SICREDI Camapuã e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e movimentar contas-correntes na Cooperativa de Crédito Rural de Campo Grande e Região-SICREDI Camapuã, bem como a afirmar convênio para a arrecadação de tributos municipais e pagamento de pessoal, realizar aplicações financeiras e demais atos concernentes ao sistema bancário.*

**Art. 2º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 12 de setembro de 2002.*

**MOYSÉS NERY**

*Prefeito Municipal de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1245/2002 - 12 de setembro de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*